

**PORTARIA Nº 82/UNOESC-R/2024.**

**Nomeia a Coordenadora Geral do Serviço de Apoio ao Estudante da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Professor Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso XIII, do parágrafo único, do art. 14 do Estatuto da Unoesc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a **Professora Fernanda Regensburger Poletto**, para ocupar o cargo de **Coordenadora Geral do Serviço de Apoio ao Estudante** da Unoesc, com as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer unidade entre os campi quanto aos procedimentos do Serviço de Apoio ao Estudante (SAE);
- II. Coordenar os procedimentos para execução dos processos seletivos para bolsas de estudos e demais programas de apoio financeiro, de acordo com legislações vigentes;
- III. Viabilizar as informações solicitadas pelos órgãos internos da Universidade e externos de ensino superior;
- IV. Intermediar, coordenar e acompanhar as atividades de estágios curriculares não obrigatórios e demais ações de estímulo à inserção ao mundo do trabalho;
- V. Manter atualizada a legislação do ensino superior, vinculada as atividades do SAE;
- VI. Exercer atribuições específicas à assistência estudantil;
- VII. Prestar assistência estudantil com foco na garantia do acesso ao ensino superior;
- VIII. Exercer outras atribuições emanadas dos órgãos superiores da Instituição;
- IX. Oferecer suporte, acolhida e atendimento aos discentes ingressantes da Unoesc;
- X. Acompanhar as atividades desenvolvidas no programa de Nivelamento de estudos;
- XI. Acompanhar as atividades de monitoria;
- XII. Acompanhar as ações de apoio psicológico, psicopedagógico e social;
- XIII. Desenvolver projetos e ações para acompanhamento de egressos e da sua relação com o mundo do trabalho;

- XIV. Conduzir ações de permanência/retenção de estudantes.
- XV. Exercer outras atribuições emanadas pela Direção da Unoesc.

**Art. 2º** Determinar que a dedicação ao cargo será de 32h (trinta e duas horas) semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Técnicos-Administrativos da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução nº40/CONS.ADM/FUNOESC/2014, art.4º, inciso XII.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial as Portaria nº50/UNOESC-R/2020.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 02 de maio de 2024.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**